



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

### **COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009**

### **PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009**

*Cria o Fundo Social – FS, e dá outras providências.*

#### **EMENDA MODIFICATIVA Nº**

Dê-se ao caput do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Social – FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza, de seguridade social e de desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental.

.....”

#### **JUSTIFICAÇÃO**

A Seguridade Social no Brasil foi introduzida na nossa atual Constituição trazendo como inovação institucional do sistema de proteção social uma dimensão universalista.

Devido ao conjunto de ações dos governos para uma garantia mínima de proteção social, o constituinte brasileiro originário de 1988, instituiu na Lei Fundamental o conceito de seguridade social, dedicando-lhe especial destaque no Título VIII, da Ordem Social, com capítulos próprios e específicos (da seguridade, da saúde, da assistência, da previdência etc).



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Neste sentido a promulgação da Constituição Cidadã foi o ponto de inflexão no tratamento concedido aos riscos sociais, institucionalizando direitos básicos e universais de cidadania, como direito a saúde pública, à assistência social, ao seguro-desemprego e a maior cobertura previdenciária.

Ao estabelecer as fontes de receita do Orçamento da Seguridade Social os constituintes tiveram a preocupação de resguardar o financiamento da política social contra as flutuações cíclicas da economia.

É notório que o constante movimento de desconstrução da rede pública de proteção social e dos mecanismos de efetivação da cidadania e dos direitos sociais e coletivos está identificado com as várias disfunções, notadamente, nos desvios do Orçamento da Seguridade Social, com todas suas fontes de financiamento. Afinal, é esse Orçamento que dá uma base importante para materializar essa rede de proteção social.

Nesses (21) vinte e um anos que a CF de 1988 irá completar, mesmo com todos esses problemas, contra todos esses desvios, o saldo da Seguridade e do seu orçamento são positivos, demonstrando-se um mecanismo importante para assegurar direitos. Em quase todos esses anos, sobraram recursos à conta da Seguridade. Isso não significa que todos os direitos tenham sido atendidos.

Se for analisado o último resultado consolidado, referente a 2008, esse conjunto de despesas totalizou R\$ 312,6 bilhões. E, mesmo sem a receita da CPMF, que resultaria numa arrecadação adicional de aproximadamente R\$ 40 bilhões, o Orçamento da Seguridade conseguiu assegurar recursos para todas essas programações. Da arrecadação de R\$ 364,9 bilhões ainda sobraram R\$ 52,3 bilhões. Só de receita da COFINS e CSLL foram R\$ 162 bilhões.

A inexistência de receitas exclusivas e vinculadas deixaria a Seguridade à mercê de disputas alocativas dos recursos públicos. Foram com esses recursos que a redução da pobreza constituiu uma das consequências mais importantes das políticas públicas desenvolvidas nos últimos anos. Em 2003, eram consideradas pobres 33,9% da população e indigente, 22,7%. Em 2007, a quantidade de pessoas pobres caiu para 14,2% da população e a de indigentes, para 7,9%. Em apenas quatro anos, os níveis de pobreza diminuíram 60% e os de indigência 65%. (PNAD/IBGE)



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

E, diante da discussão dos projetos de leis, encaminhados pelo Poder Executivo, sobre a extração de petróleo na camada de pré-sal, e tendo como beneficiários alguns segmentos de extrema importância, tal como educação, e outros, nada mais salutar que se agregue um percentual de receita para fazer face ao sistema de Seguridade Social.

Com a integração de tal receita a esse processo, criar-se-ia um marco histórico tal qual em 1988, quando os constituintes da época pluralizaram as fontes de financiamento da Seguridade Social, garantindo a execução de todas as ações definidas na constituição, criando maior cidadania para os menos aquinhoados, principalmente para os de menor capacidade contributiva.

Sala da Comissão, em        de        de 2009.

**Alice Portugal**  
Deputada Federal